



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
 Secretaria de Defesa Agropecuária – SDA  
 Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL  
 Laboratório Nacional Agropecuário – Lanagro-SP  
 Rua: Raul Ferrari s/nº – Jardim Santa Marcelina – CEP: 13100-105 – Campinas/SP  
 TEL: (019) 3254-2329 – FAX: (019) 3254-2240 – dad.lanagrosp@agricultura.gov.br



**TERMO DE CONTRATO**  
**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SEM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 026/2017**  
**PROCESSO Nº: 21043.000558/2017-15**

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 25/2017, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO (A) LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO – LANAGRO-SP E A EMPRESA GERO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

A União, por intermédio do(a) **Laboratório Nacional Agropecuário – LANAGRO-SP**, com sede no(a) Rua Raul Ferrari S/Nº - Jardim Santa Marcelina, na cidade de Campinas / Estado de São Paulo – SP inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.396.895/0047-08, neste ato representado(a) pelo(a) **Sr. ANDRÉ DE OLIVEIRA MENDONÇA**, Coordenador do LANAGRO-SP, nomeado(a) pela Portaria nº 416, de 03 DE Junho de 2009, publicada no *D.O.U. de 04 de Junho de 2009*, inscrito(a) no CPF nº 265.194.768-70, portador(a) da Carteira de Identidade nº 15.550.680-8, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Gero Comércio e Serviços Ltda inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 66.849.308/0001-14, sediado(a) na Avenida Antonio Bettini, 333 – Parque Empresarial – 18520-000, em Cerquilha/SP doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Geraldo Vicente Pim, portador(a) da Carteira de Identidade nº 8.768.902-9 e CPF nº 028.844.988-69, tendo em vista o que consta no Processo nº **21043.000558/2017-15** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico Nº 026/2017**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é a **Contratação de Serviços Continuados de Calibração de Equipamentos em proveito do LANAGRO-SP, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.**

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

GRUPO (GRANDEZ A)	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD E.	LOCAL DE EXECUÇÃO	VALOR TOTAL DO ITEM	VALOR TOTAL DO GRUPO
1	1	Paquímetro	1	Jundiaí	49,76	6.132,11
	2	Peneira	41	Jundiaí	5.082,35	
	27	Medidor CO2	1	Jundiaí	250,00	





MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
Secretaria de Defesa Agropecuária – SDA  
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL  
Laboratório Nacional Agropecuário – Lanagro-SP  
Rua: Raul Ferrari s/nº – Jardim Santa Marcelina – CEP: 13100-105 – Campinas/SP  
TEL: (019) 3254-2329 – FAX: (019) 3254-2240 – dad.lanagrosp@agricultura.gov.br



## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

- 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 meses, com início na data de 21/11/2017 e encerramento em 20/11/2018, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:
- 2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.1. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- 2.1.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- 2.1.4. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
- 2.1.5. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação; e
- 2.1.6. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.
- 2.1.7. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

- 3.1. O valor total da contratação é de R\$ 6.382,11 (seis mil, trezentos e oitenta e dois reais e onze centavos).
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2017, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 2017 - 130007

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho: 108028

Elemento de Despesa: 339039

PI: LANAGROSDA

EM BRANCO





MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
Secretaria de Defesa Agropecuária – SDA  
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL  
Laboratório Nacional Agropecuário – Lanagro-SP  
Rua: Raul Ferrari s/nº – Jardim Santa Marcelina – CEP: 13100-105 – Campinas/SP  
TEL: (019) 3254-2329 – FAX: (019) 3254-2240 – dad.lanagrosp@agricultura.gov.br



4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do IGPM – Índice Geral de Preços do Mercado, ou outro que venha substituí-lo, divulgado pela Intuição competente para fazê-lo.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Para a assinatura do referido contrato, não será exigida a garantia contratual.

#### 8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### 9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### 10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.





MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
Secretaria de Defesa Agropecuária – SDA  
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL  
Laboratório Nacional Agropecuário – Lanagro-SP  
Rua: Raul Ferrari s/nº – Jardim Santa Marcelina – CEP: 13100-105 – Campinas/SP  
TEL: (019) 3254-2329 – FAX: (019) 3254-2240 – dad.lanagrosp@agricultura.gov.br



11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN nº 05, de 2017.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

## 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

## 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Campinas – São Paulo / SP - Justiça Federal.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
Secretaria de Defesa Agropecuária – SDA  
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL  
Laboratório Nacional Agropecuário – Lanagro-SP  
Rua: Raul Ferrari s/nº – Jardim Santa Marcelina – CEP: 13100-105 – Campinas/SP  
TEL: (019) 3254-2329 – FAX: (019) 3254-2240 – dad.lanagrosp@agricultura.gov.br



Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Campinas, 21 de Novembro de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
ANDRÉ DE OLIVEIRA MENDONÇA  
LANAGRO-SP  
CONTRATANTE  
CPF Nº 265.194.768-70 / RG Nº 15.550.680-8

  
\_\_\_\_\_  
GERALDO VICENTE PIM  
GERO COM. E SERVIÇOS LTDA  
CONTRATADA  
CPF Nº 028.844.988-69 / RG Nº 8.768.902-9

TESTEMUNHAS:  
  
\_\_\_\_\_  
MARCIA OLIVEIRA PARREIRA  
LANAGRO-SP  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
THIAGO JOSÉ TOCCHIO  
GERO  
CONTRATADA  
CPF: 288.541.948-24  
RG: 33.430.270-5

EM BRANCO





Nº 227, terça-feira, 28 de novembro de 2017

Diário Oficial da União - Seção 3

ISSN 1677-7069

9



LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO EM MINAS GERAIS

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2016 - SRP

O Lanagro/MG torna público que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 36/2016, cujo objeto aquisição de Central PABX TDM/IP e equipamentos de telefonia, foi homologada. Após abertura, análise e julgamento, sagrara-se vencedora do certame a empresa: 07.346.478/0001-17 - Método System Comercio de Equipamentos Para Telecomunicações, itens: Grupo 1, item 3 e item 4 no valor total de R\$ 36.504,00.

VANESSA KALLINE DE ARRUDA SANTOS FONSECA Pregoeira

SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA COORDENAÇÃO-GERAL DE APOIO LABORATORIAL LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO EM CAMPINAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2017 UASG 130102

Processo: 21043000558201715. PREGÃO SISPP Nº 26/2017. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 66849308000114. Contratado : GERO COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP. Objeto: Contratação de serviços continuados de calibração de equipamentos em proveito do Lanagro-SP. Fundamento Legal: 8666/93 - Vigência: 21/11/2017 a 20/11/2018. Valor Total: R\$6.382,11. Fonte: 100000000 - 2017NE800916. Data de Assinatura: 21/11/2017.

(SICON - 27/11/2017) 130102-00001-2017NE800065

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 36/2017

A pregoeira do Lanagro-SP, declara vencedora do presente certame a seguinte empresa: Item 2, MGS Brasil Distribuidora Ltda Epp.

MARCIA OLIVEIRA PARREIRA

(SIDEC - 27/11/2017) 130102-00001-2017NE800065

LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO EM PEDRO LEOPOLDO

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Termo Aditivo Nº 60/2017 publicado no D.O. de 26/10/2017, Seção 3, Pág. 206. Onde se lê: Vigência: 09/10/2017 a 09/10/2017 Leia-se: Vigência: 09/10/2017 a 09/10/2018.

(SICON - 27/11/2017) 130058-00001-2017NE800004

LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO EM RECIFE

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços - Pregão 16/2017. Objeto: Aquisição de Insumos para E.coli. Ata nº 28/2017 c/a Empresa Ficol Lab Comercio e Serviços de Produtos e Equipamentos Ltda-ME. CNPJ:21.949.316/0001-02. Valores: Item 03-R\$ 260,00, Vigência da ata: 24/11/2017 a 23/11/2018.

SECRETARIA DE MOBILIDADE SOCIAL, DO PRODUTOR RURAL E DO COOPERATIVISMO

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

Espécie: Convênio Nº 850240/2017, Nº Processo: 21000023097201755, Concedente: MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO, Conveniente: MATIAS BARBOSA PREFEITURA CNPJ nº 18338194000103, Objeto: Aquisição de patrulha mecanizada., Valor Total: R\$ 234.600,00, Valor de Contrapartida: R\$ 4.600,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2017 - R\$ 230.000,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2017NE800347, Valor: R\$ 230.000,00, PTRES: 107988, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 4440423, Vigência: 22/11/2017 a 22/11/2018, Data de Assinatura: 22/11/2017, Signatários: Concedente: JOSE RODRIGUES PINHEIRO DORIA CPF nº 432.309.116-87, Conveniente: CARLOS ANTONIO DE CASTRO LOPES CPF nº 136.703.606-20.

Espécie: Convênio Nº 843428/2017, Nº Processo: 21000015320201791, Concedente: MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO, Conveniente: MUNICIPIO DE AMAPA DO MARANHÃO CNPJ nº 01580959000106, Objeto: Projeto de aquisição de calcário e fertilizante para distribuição aos pequenos agricultores do município., Valor Total: R\$ 201.969,20, Valor de Contrapartida: R\$ 1.969,20, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2017 - R\$ 200.000,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2017NE800086, Valor: R\$ 200.000,00, PTRES:

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/acenticidade.html, pelo código 00032017112800009

129635, Fonte Recurso: 0188800000, ND: 33404117, Vigência: 18/10/2017 a 18/04/2019, Data de Assinatura: 18/10/2017, Signatários: Concedente: JOSE RODRIGUES PINHEIRO DORIA CPF nº 432.309.116-87, Conveniente: TATIANE MAIA DE OLIVEIRA CPF nº 963.983.883-72.

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 34

Espécie: Termo de Execução Descentralizada entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e a CODEVASF. Processo: 21000.048455/2017-32. Objeto: Fortalecimento da agricultura irrigada familiar no vale dos rios Parnaíba, Itaperucu e Mearim com pequenos módulos de irrigação - Kits de Irrigação, no valor total de: R\$ 1.200.000,00, Vigência: 27/11/2017 a 27/11/2018. Data de assinatura: 21/11/2017, José Rodrigues Pinheiro Dória - CPF: 432.309.116-87, Secretário - SMC/MAPA, Antônio Avelino Rocha de Neiva - CPF: 032.946.923-15 - Presidente da CODEVASF.

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: União e Gonçalves Comunicações Ltda. ESPÉCIE: Contrato de Adesão de Permissão outorgada por meio do Decreto Legislativo nº 112, de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 28 de julho de 2016.

OBJETO: Execução do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Ilhota, Estado de Santa Catarina.

VIGÊNCIA: O contrato tem vigência de 10 (dez) anos e entra em vigor na data de publicação deste extrato no Diário Oficial da União.

DATA E ASSINATURA: 14 de novembro de 2017. Gilberto Kassab - Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, e Sra. Mayra Inassarís de Souza Kruger - sócia-administradora da Gonçalves Comunicações Ltda.

SECRETARIA EXECUTIVA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS

EXTRATO DE DOAÇÃO

Espécie: Doação. DOADOR: MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES - MCTIC, CNPJ: 03.132.745/0001-00.

DONATÁRIA: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO, CNPJ: 11.022.597.0001-91.

OBJETO: Doação de um equipamento de videoconferência modelo VSX7000S HW, remanescente do Projeto 914BRA5065, que foi executado pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, juntamente com a Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura (UNESCO) e a Agência Brasileira de Cooperação do Ministério das Relações Exteriores (ABC/MRE), à FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO, conforme descrito no Termo de Baixa nº 2017000027 (2428415), constante no Processo Administrativo MCTIC nº 01200.005379/2005-45, em conformidade com o Decreto nº 99.658 de 30 de outubro de 1.990, combinado com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993. Pelo Doador: DOMINGOS CARLOS PEREIRA REGO, Coordenador-Geral de Recursos Logísticos, da Diretoria de Administração, da Secretaria Executiva do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações; e a Donatária: HENRIQUE DE BARROS FALCÃO, Reitor da Fundação Universidade de Pernambuco.

AGÊNCIA ESPACIAL BRASILEIRA

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Natureza: Acordo de Cooperação Técnica, que entre si celebram O Centro de Lançamento da Barreira do Inferno - CLBI e a Agência Espacial Brasileira - AEB.

Objeto: Acordo de Cooperação a promoção da mútua cooperação técnica, científica e educacional entre as instituições signatárias, consistente na implantação de um CENTRO VOCACIONAL TECNOLÓGICO ESPACIAL - CVT, a área patrimonial do CLBI. Data da assinatura: 18 de maio de 2017.

Vigência: 5 anos Signatários: Pelo Centro de Lançamento da Barreira do Inferno - CLBI, CNPJ 00.394.429-0098/33, o Diretor Coronel Aviador PAULO JUNZO HIRASAWA e pela Agência Espacial Brasileira - AEB, CNPJ 86.900.545/0001-70, o seu Presidente, o Doutor JOSÉ RAIMUNDO BRAGA COELHO. Processo: 01350.000059/2014-02

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQUÊNCIA E FISCALIZAÇÃO GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO ESCRITÓRIO REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 2/2017 UASG 413005

Nº Processo: 53524018520201782 - Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de vigilância física e patrimonial armada noturna (12x36 horas) a serem executadas nas dependências da Sede da Gerência Regional da Anatel em Minas Gerais GR04/MG, especificamente na loja comercial (1º pavimento) do Edifício Ulisses Bayão, instalada na Rua Maranhão, nº 162, Bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG, CEP 30.150-330, pelo período de 20 meses, podendo ser prorrogado até o limite de 60 meses, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e em seus anexos. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 28/11/2017 de 09h30 às 12h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Maranhão, 166 - II Andar Santa Efigênia - BELO HORIZONTE - MG ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/413005-05-2-2017. Entrega das Propostas: a partir de 28/11/2017 às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/12/2017 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

GUSTAVO JOSE DIAS Pregoeiro

(SIDEC - 27/11/2017) 413001-41231-2017NE800070

ESCRITÓRIO REGIONAL NO ESTADO DA BAHIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Gerente Regional da Anatel nos Estados da Bahia e Sergipe, uma vez frustrada a intimação por via postal, e por se encontrarem em local incerto e não sabido, INTIMA os interessados, nos termos do § 1º do art. 110 do Regulamento Interno da Anatel - RIA, aprovado pela Resolução nº 612/2013, alterado pela Resolução nº 687/2017, da aplicação das sanções nos processos abaixo relacionados. Observado o disposto no §6º do art. 115, do RIA, RECURSO ADMINISTRATIVO poderá ser interposto no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de publicação deste edital, em qualquer unidade da Anatel, identificado com o CPF do interessado e assinado pelo mesmo ou por procurador, acompanhado do documento que comprove a sua condição. A aferição da tempestividade considerará a data do protocolo do Recurso na Agência e não a data de sua postagem nos Correios. O processo prosseguirá independentemente do atendimento a esta intimação. A íntegra da Intimação pode ser acessada por meio do site da Agência (www.anatel.gov.br/institucional/index.php/publicacoes-eletronicas): 53554.000379/2017; JOSÉ DONIZETTI SAMBUGARI: 033.963.358-13; 53554.003826/2016; MARCOS MANRUBIA GOMES; 939.790.881-20; 53554.000376/2017; JEFERSON JULIANO MARTINS; 215.848.368-73.

HERMANO BARRÓS TERCIUS

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO GERÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Prorrogação com reajuste de 2,71% por mais 12 (doze) meses do Contrato GR01 nº 78/2016-ANATEL; Data de assinatura: 21/11/2017; Contratada: INTERLIMP GESTÃO DE SERVIÇOS EIRELI; Vigência: 15/12/2017 a 15/12/2018; Objeto: Prestação de serviço terceirizado de auxiliar de arquivo, para atendimento das demandas da Gerência Regional da Anatel no Estado de São Paulo; Fundamento legal: Art. 57, inciso II da Lei nº 8666/93; Processo 53504.008573/2017-23; Notas de Empenho: 2017NE000271, de 22/11/2017, Valor empenhado: R\$ 8.593,34 (oito mil, quinhentos e noventa e três reais e trinta e quatro centavos); Elemento de despesa: 339039; Atividade: 24412210620000001.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato GR01 nº 04/2014-ANATEL; Data de assinatura: 22/11/2017; Contratada: ELEVDADORES ORION LTDA; Vigência: 15/12/2017 a 15/08/2019; Objeto: prorrogação por mais 20 (vinte) meses da prestação de serviços continuados de manutenção de elevadores, com fornecimento de peças de reposição originais, para atender às demandas da GR01 da Anatel; Nota de Empenho: 2017NE000267, de 13/11/2017; Valor empenhado: R\$ 1.162,00 (um mil, cento e sessenta e dois reais); Programa de trabalho: 24.122.210620000001; Elemento de despesa: 33.90.39; Processo nº 53504.000455/2016-96.

CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 237/2017 UASG 240120

Nº Processo: 320 - Objeto: Instalação de Sistema de monitoramento digital de imagens Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso IV da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Instalação de Sistema de monitoramento digital de imagens Declaração de Dispensa em 24/11/2017. FRANCISCO ROBERTO LEONARDO. Coordenador de Administração. Ratificação em 24/11/2017.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.